

**RESOLUÇÃO N.º 81/2023 – CONSAD/FAPITEC/SE**  
17 de agosto de 2023

Revoga a Resolução n.º 30/2023 CONSAD/FAPITEC/SE, de 02 de março de 2023 da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE. Reajustam-se os valores das modalidades de bolsas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º, §8º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC, e em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Revogar a Resolução n.º 30/2023 - CONSAD/FAPITEC/SE, de 02 de março de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das modalidades de bolsas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE.

**Art. 2º.** Reajustam-se os valores das modalidades de bolsas concedidas pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE.

**Art.3º.** Passa a vigorar a seguinte tabela de valores das modalidades de bolsas da FAPITEC/SE:

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor(R\$)
Doutorado	GD	-	3.100,00
Mestrado	GM	-	2.100,00
Iniciação Científica	IC	-	700,00
Iniciação Tecnológica	IT	-	700,00
Permanência de Recém-Doutor	PRD	-	2.800,00
Pós-doutorado Sênior	PSD	-	5.500,00
Pós-doutorado Junior	PDJ	-	5.200,00
Apoio Técnico à Pesquisa	ATP	NS	770,00
		NM	560,00
Produtividade em Pesquisa	PP	-	1.430,00
Gestão em Pesquisa	GP	-	1.430,00
Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI	1	5.200,00
		2	3.900,00
		3	3.100,00
		4	1.430,00
Iniciação em Extensão Tecnológica	IEx	-	700,00
Iniciação Tecnológica Júnior	IT Jr	-	300,00

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DO ESTADO DE SERGIPE**

Iniciação Científica Júnior	ICJ	-	300,00
Apoio Técnico à Pesquisa Junior	ATJ	-	300,00
Iniciação Técnica – Industrial	ITI	-	700,00
Desenvolvimento Científico Regional	DCR	A	7.750,00
		B	6.500,00
		C	5.250,00
Desenvolvimento Tecnológico Regional	DTR	A	7.750,00
		B	6.500,00
		C	5.250,00
Pesquisador Visitante	PV	1	6.500,00
		2	4.750,00
		3	3.500,00
Transferência Tecnológica	BTT	1	3.100,00
		2	2.100,00
		3	1.430,00
		4	700,00
		5	300,00
Jornalismo Científico	BJC	1	3.100,00
		2	1.430,00
Aperfeiçoamento Pedagógico	AP	1	1.000,00
		2	800,00
		3	700,00
<b>Bolsa Sócio Empreendedor<sup>1</sup></b>	<b>BSE</b>	<b>-</b>	<b>6.500,00</b>

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe, não abrangendo editais e acordos firmados anteriormente.

Aracaju, 23 de abril de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Valmor Barbosa Bezerra  
Presidente do Conselho

**1 Modalidade de bolsa aprovada pela Resolução n.º 24/2024 – CONSAD/FAPITEC/SE.**



**FAPITEC|SE**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:3 de 3

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5WZO-SCHC-A6BQ-YUCA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2024 é(são) :

- Valmor Barbosa Bezerra - 23/04/2024 13:03:32 (Docflow)

**RESOLUÇÃO Nº 24/2024 – CONSAD/FAPITEC/SE**  
**23 de abril de 2024**

Aprova a inclusão da modalidade de bolsa sócio empreendedor (BSE) na Resolução n.º 81/2023 – CONSAD/FAPITEC/SE de 17 de agosto de 2023.

O **CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no inciso XV do art. 2º da Resolução CONSAD/FAPITEC/SE n.º39/2022, analisa a inclusão da modalidade de bolsa sócio empreendedor (BSE) na Resolução n.º 81/2023 – CONSAD/FAPITEC/SE de 17 de agosto de 2023 e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inclusão da modalidade de bolsa sócio empreendedor (BSE) no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na Resolução n.º 81/2023 – CONSAD/FAPITEC/SE de 17 de agosto de 2023, que passará a ser parte integrante da Resolução n.º 81/2023 – CONSAD/FAPITEC/SE de 17 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Está resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do estado de Sergipe.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de abril de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Valmor Barbosa Bezerra  
Presidente do Conselho

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1IWX-Y7GD-R7I4-NRRV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2024 é(são) :

- Valmor Barbosa Bezerra - 23/04/2024 13:04:34 (Docflow)